Pedro Laurentino-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE Continuamos juntos, Construindo histórias

III – poderá inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;

IV – orientar ao Gestor Municipal o cadastramento ou recadastramento dos portadores do Cartão, devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.

V – apoiar na prestação de contas junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR), através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC) quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.

Art. 14 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade, caso aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Pedro Laurentino-PI.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI, poderá fazer constar nos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil como assunto transversal.

Art. 16 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Laurentino-PI de 16 de junho de 2025

CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE COELHO REIS:75591006353 Dados: 2025.06.16 08:55:45 -03'00'

Carlos Henrique Coelho Reis
Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.600/0001-73 - Av. José Eugênio Rodrigues, S/N, Bairro Valdir Leite
CEP: 64728-000 Pedro Laurentino-PI

ID: 072801EF2BF64

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com
Coivaras para todos

selo unicef 2021-2024 25

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 054/2025/CPC/PMC/PI.

Dispensa de Licitação nº 014/2025.

Processo Administrativo nº 062/2025.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços referente a preparação de documentos e serviços especializados de apoio e orientação administrativo financeiro, junto a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município de Coivaras - PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI, CNPJ nº 41.522.335/0001-57.

Contratado: L K COSTA E SILVA LTDA (COSTA CONTABILIDADE) - ME, CNPJ nº 42.542.310/0001-88, com sede Rua Piauí, s/n - Sala 01, bairro: Centro, São José dos Brasílios - MA, CEP: 65.762-000, representado pelo Sr. LUCAS KAINAN COSTA E SILVA, CPF: ***.626.773-**.

Valor Global: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.

Assinatura: 16 de junho de 2025.

Vigência: 07 (sete) meses.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ ICMS/ Impostos e Outros.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal
Contratante

L K COSTA E SILVA LTDA (COSTA CONTABILIDADE) - ME, CNPJ nº 42.542.310/0001-88
Contratada

ID: B93C6BFBB0844

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com
Coivaras para todos

selo unicef 2021-2024 25

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, visando atender as necessidades da Municipalidade;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a justificativa da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços referente a preparação de documentos e serviços especializados de apoio e orientação administrativo financeiro, junto a Secretaria de Finanças e a Controladoria Geral do Município de Coivaras - PI.
Contratado:	L K COSTA E SILVA LTDA (COSTA CONTABILIDADE) - ME, CNPJ nº 42.542.310/0001-88.
Prazo de Vigência:	07 (sete) meses.
Valor Global Estimado:	R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais.
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coivaras - PI, 16 de junho de 2025.

JOÃO DA CRUZ MOURÃO
Prefeito Municipal

ID: 519AA5A00D0B4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COIVARAS/PI
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
CRIADO PELA LEI Nº 179 DE 20 DE MAIO DE 2013
Rua Arlindo Lima de Oliveira, S/N- Centro
Coivaras (PI) CEP: 64335-000
E-mail: assistenciasocialc208@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 002 /2025

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DO DEMONSTRATIVO/2023 SOLICITADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Coivaras - PI, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária, no dia **23/04/2025**:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **a CORREÇÃO DO DEMONSTRATIVO/2023 SOLICITADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** apresentado pela Gestão Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do contador da Prefeitura Municipal responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coivaras – PI, 23 de Abril de 2025.

Maria da Cruz Gomes do Vale

Maria da Cruz Gomes do Vale
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Coivaras – PI